

**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

NIRE 35.300.603.257

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10H00 (“Assembleia”)

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 de agosto de 2024, às 10:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), com a dispensa de gravação da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA Presentes, coordenada pela **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, perante a CVM, na Categoria S1, sob o nº 949, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40 (“Emissora” ou “Securitizadora”).

2. PRESENÇA: Presentes os representantes: **(i)** da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901 – CENU Torre Norte, 11º andar – Cidade Monções, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”); **(ii)** da Emissora; e **(iii)** de titulares de 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação (“Titulares dos CRA Presentes”), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata.

3. MESA: Presidente: **Leandro Issaka**, e Secretário: **Luís Eduardo Ferreira Rodrigues**.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos Titulares dos CRA em Circulação detentores de 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 4ª (Quarta) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Denice de Sousa Oliveira*”, celebrado em 30 de janeiro de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(i) Aprovação, ou não, **(a)** da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de não declarar o Vencimento Antecipado das CPR-F, em decorrência do



descumprimento das seguintes obrigações não pecuniárias, nos termos da Cláusula 9.2(i) e 9.2(vi) das CPR-F: (1) enviar o Quadro de Safra e Composição de Endividamento, conforme Cláusula 13.1(xi) das CPR-F; (2) contratar o Agente de Monitoramento, conforme Cláusula 13.1(xvi) das CPR-F; e (3) enviar a comprovação de transferência da titularidade do Imóvel para a Emitente, conforme Cláusula 13.1(xxxi) das CPR-F ("Waiver"); **(b)** a prorrogação dos respectivos prazos para o cumprimento das obrigações acima indicadas em até 90 (noventa) dias a contar da presente data ("Prorrogação de Prazo para o Cumprimento das Obrigações Inadimplidas");

- (ii)** Aprovação, ou não, da alteração das CPR-F e do Termo de Securitização para prever como prazo anual de entrega do Quadro de Safra e Composição de Endividamento, todo dia 15 (quinze) do mês de setembro ou, caso o dia 15 (quinze) não seja um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente subsequente ("Alteração das CPR-F e do Termo de Securitização");

- (iii)** Aprovação, ou não, da alteração: **(a)** da primeira Data de Pagamento da Remuneração da CPR-F 002 para o dia 14 de outubro de 2024 e, consequentemente, a alteração da primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Subordinados para o dia 16 de outubro de 2024 ("Alteração da Primeira Data de Pagamento da CPR-F 002 e dos CRA Subordinados"); e **(b)** consequentemente, da primeira data de recomposição do Fundo de Despesas para o dia 14 de outubro de 2024, nos termos da Cláusula 16.5 do Termo de Securitização ("Alteração da Primeira Data de Recomposição do Fundo de Despesas");

- (iv)** Caso sejam aprovadas as matérias dos itens (i), (ii) e (iii) acima, a aprovação do pagamento aos Titulares de CRA do valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor da parcela de Remuneração vincenda da CPR-F 002 em 14 de outubro de 2024, a título de prêmio na Remuneração dos Titulares de CRA, para reequilíbrio da relação risco-retorno do investimento nos CRA ("Prêmio"), em 16 de outubro de 2024, desde que a Securitizadora tenha recebido da Devedora o pagamento do Prêmio até o dia 14 de outubro de 2024 ("Pagamento do Prêmio"); e

- (v)** Aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRA, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário até a presente data.



6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussões dos itens constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA Presentes deliberaram:

- (i) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar o *Waiver* e a Prorrogação de Prazo para o Cumprimento das Obrigações Inadimplidas;
- (ii) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar a Alteração das CPR-F e do Termo de Securitização;
- (iii) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar a Alteração da Primeira Data de Pagamento da CPR-F 002 e dos CRA Subordinados e a Alteração da Primeira Data de Recomposição do Fundo de Despesas;
- (iv) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar o Pagamento do Prêmio; e
- (v) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar a autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRA, bem como a ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário até a presente data.

As deliberações da presente Assembleia estão restritas à Ordem do Dia e são tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRA Presentes e, em razão disso e exceto pelo quanto deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima, **(a)** não poderão ser interpretadas como renúncia dos Titulares de CRA, aqui presentes ou não, quanto ao cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação; e **(b)** não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares de CRA, aqui presentes ou não, de quaisquer direitos pactuados



no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das obrigações prestadas no âmbito da emissão dos CRA.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. A Securitizadora e o Agente Fiduciário consignam, ainda, que, em que pese tenham verificado poderes de representação, não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares de CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.


Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

6.1. **DEFINIÇÕES:** Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

6.2. Por fim, os titulares dos CRA autorizam a Securitizadora a encaminhar à CVM a presente ata em forma sumária.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura deste Termo, que, após lido e aprovada, foi por todos assinado.

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

Assinado por:

DC26AB063D6C49D...
Leandro Issaka
Presidente

Assinado por:

763C988677C6486...
Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
Secretário



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 4ª (Quarta) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora realizada em 29 de agosto de 2024, às 10H00)

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

Emissora

Assinado por:

Leandro Issaka

DC26AB053D5G40D...

Por: Leandro Issaka

Cargo: Diretor de Securitização

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Assinado por:

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

763G988577G5485...

Por: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

Cargo: Procurador